



1ª RETIFICAÇÃO
EDITAL N.º 28, de 30 de dezembro de 2020
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO TÉCNICO INTEGRADO AO
ENSINO MÉDIO EM SECRETARIADO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE
JOVENS E ADULTOS - PROEJA
PROCESSO N.º 23225.002753/2020-72

Onde lê-se:

3.10.4. O candidato deverá apresentar o original do documento utilizado nesta inscrição para a conferência na matrícula.

3.10.5. Não serão considerados documentos encaminhados por via postal, via fax, protocolados nos campi e/ou via correio eletrônico (e-mail). A documentação deverá ser anexada no momento da inscrição, via sistema.

Leia-se:

3.10.4. Não serão considerados documentos encaminhados por via postal, via fax, protocolados nos campi e/ou via correio eletrônico (e-mail). A documentação deverá ser anexada no momento da inscrição, via sistema.

3.10.5. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original do documento utilizado nesta inscrição para a conferência e efetivação da matrícula no momento em que for solicitado pela instituição.

Onde lê-se:

6.4. Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar ou documento equivalente, deverão ser convertidas para peso 100 (cem), com uma casa decimal.

Leia-se:

6.4. Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar ou documento equivalente, deverão ser convertidas para peso 100 (cem), com duas casas decimais.

Onde lê-se:

6.11.1. A decisão, devidamente motivada, sobre o item anterior, será de responsabilidade do Registro Acadêmico de cada campus, no ato da matrícula. Este comunicará ao candidato sobre a referida decisão, concedendo-lhe o prazo de cinco dias corridos para que se manifeste. Decorrido esse prazo, o Registro Acadêmico decidirá, definitivamente.

Leia-se:

6.11.1. A decisão, devidamente motivada, sobre o item anterior, será de responsabilidade do Registro Acadêmico de cada campus, no ato da matrícula. Este comunicará ao candidato sobre a referida decisão, concedendo-lhe o prazo de dois dias úteis para que se manifeste. Decorrido esse prazo, o Registro Acadêmico decidirá, definitivamente.

Onde lê-se:

10.2. Se, após a realização das chamadas, ainda restarem vagas, o Campus poderá divulgar convocação para manifestação de interesse para a Lista de Espera e Chamada Pública, dos candidatos classificados no Processo

Seletivo, de acordo com os critérios constantes neste edital, até completarem as vagas excedentes.

10.3. Todas as divulgações de chamada para vagas excedentes, Lista de Espera e Chamada Pública serão divulgadas no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>. Todas as divulgações para vagas excedentes ocorrerão em até 30 (trinta) dias após o início das aulas, caso sejam detectadas vagas ociosas.

Leia-se:

10.2. Se, após a realização das chamadas, ainda restarem vagas, o campus poderá divulgar convocação para manifestação de interesse para a Lista de Espera dos candidatos classificados no Processo Seletivo, de acordo com os critérios constantes nos editais próprios, até completarem as vagas excedentes.

10.3. Todas as divulgações de chamada para vagas excedentes e lista de espera serão divulgadas no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>. Caso sejam detectadas vagas ociosas, serão divulgadas e chamadas para o seu preenchimento com a observância das regras estabelecidas pela legislação de regência.

Anexo III

Onde lê-se:

ANEXO III

TABELA DE CONCEITOS E SUA CORRESPONDÊNCIA EM NOTA DE 0 A 100

(Caso a escola não apresente a conversão do conceito para nota em documento comprobatório)

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A+	100,0
Aprovado Superior	
Excelente	
Ótimo	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Satisfatório Avançado	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Pleno	
A	95,00
A-	90,00
Muito Bom – MB	
B+	85,0
Bom	80,0
B	
B-	75,0
Aprovado	70,0
Apto	
Atingiu os objetivos	
C+	

Concluído	
Habilitado	
Proficiente	
Progressão Direta (PD)	
Promovido (PV)	
Satisfatório (S)	
Significativo	
C	65,0
C-	
Razoável	
Aprovado	
Apto	
Atingiu os objetivos	
Regular	
D+	60,0
D	
Não Satisfatório (NS)	
Insatisfatório	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Progressão com Apoio Didático (PAD)	
D-	55,0
E+	
E	
E-	
F+	
F	
F-	
G+	
G	
G-	
	45,0
	40,0
	35,0
	30,0
	25,0
	20,0
	15,0
	10,0
	5,0
	0,0

Leia-se:

ANEXO III - RETIFICADO

TABELA DE CONCEITOS E SUA CORRESPONDÊNCIA EM NOTA DE 0 A 100
(Caso a escola não apresente a conversão do conceito para nota em documento comprobatório)

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A+	100,0
Aprovado Superior	
Excelente	
Ótimo	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Satisfatório Avançado	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Pleno	
A	95,00
A-	90,00
Muito Bom	
MB	85,0
B+	
Bom	80,0
B	
B-	75,0
C+	70,0
C	65,0
C-	60,0
Aprovado	
Apto	
Atingiu os objetivos	
Regular	
Concluído	
Habilitado	
Proficiente	
Progressão Direta (PD)	
Promovido (PV)	
Razoável	
Satisfatório (S)	
Significativo	
Suficiente	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D+	55,0
D	50,0
Não Satisfatório (NS)	
Insatisfatório	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Progressão com Apoio Didático (PAD)	
D-	45,0
E+	40,0
E	35,0
E-	30,0
F+	25,0
F	20,0
F-	15,0
G+	10,0
G	5,0
G-	0,0

Sebastião Sérgio de Oliveira

Diretor Geral

Portaria n.º 569 – D.O.U. de
18/05/2017